



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

e-mail alternative: [convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DECRETO nº 3.703, de 20 de agosto de 2021

**“Dispõe sobre medidas que permitem a retomada gradual e segura das atividades comerciais, econômicas e esportivas, e dá outras providências.”**

**WILSON JOSÉ GARCIA**, prefeito do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os indicativos do monitoramento da Covid-19 no âmbito do Município de Bernardino de Campos - SP.

**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra o Covid-19.

**CONSIDERANDO** a flexibilização das restrições e a suspensão da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a quarentena no âmbito do Município de Bernardino de Campos, mantendo a obrigatoriedade do uso de máscaras, os protocolos sanitários de higiene e o distanciamento social mínimo de 1 (um) metro.

**§ Único** - Aglomerações continuam proibidas.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Bernardino de Campos - SP, 20 de agosto de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal